



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 4572/17

De 25 de setembro de 2017.

“Altera o Decreto nº 3906/14 que dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente”.

Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o art. 1º do Decreto 3906 de 05 de novembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam neste ato, nomeados os membros que irão compor o **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do Município de Brasilândia, conforme abaixo:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistencial Social

Titular: Marcos Ricardo Galdino

Suplente: Juliane Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rogério Aparecido Cortri

Suplente: Helenir Aparecida dos Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Nair dos Santos Souza

Suplente: Luzinete Cosmo de Noronha



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Representantes não Governamentais:

Associações de Pais e Mestres:

Titular: Seny Aparecida de Oliveira Godoy

Suplente: Luciane Nogueira de Souza

Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE:

Titular: Joice Aquino Matias

Suplente: Cristiane Costa Soares

Pastoral da Criança:

Titular: Maria Inês da Silva

Suplente: Jesuína de Camargo Toledo

Art. 2º - O mandato da Diretoria, bem como dos membros do Conselho, será de 02 (dois) anos permitida uma reeleição consecutiva, vigendo de 18/07/2014 a 18/07/2018, sendo nomeada como Secretária Executiva a Sra. Selma de Souza Alquaz Silva.

Art. 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 25 dias do mês de setembro de 2017.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração